

AO EXPEDIENTE DO DIA  
28 02 03  
26 02 03



Estado da Paraíba  
**Assembléia Legislativa**  
Casa de Eptácio Pessoa



Projeto de Lei nº 37 /2003  
Autor: Deputado Humberto Trocolli Júnior

DENOMINA DE VILA OLÍMPICA RONALDO MARINHO RIBEIRO, O CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ANTIGO DEDE), NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NESTE ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Vila Olímpica Ronaldo Marinho Ribeiro, o Centro Integrado de Educação Física(antigo DEDE), no Bairro dos Estados, na Cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 26 de Fevereiro de 2003.

~~TROCOLLI JÚNIOR~~  
DEPUTADO/PSDB

Aprovado em 1220 Turno  
Em 10 1 04 1 03

1.º Secretário

APROVADO O PROJETO  
SEM RESERVA EXTRAPARLAMENTAR  
DO DIA 10.04.2003

1.º Secretário



**Estado da Paraíba**  
**Assembléia Legislativa**  
**Casa de Epiácio Pessoa**



**JUSTIFICATIVA:**

A homenagem que ora intentamos promover, é das mais justas, face o inesquecível Ronaldo Marinho Ribeiro, natural de João Pessoa, Pb, ter sido um dos mais dignos filhos dessa localidade.

Filho do Senhor Manoel dos Paços Ribeiro e de Maria de Lourdes Marinho Ribeiro, casado com a Sra. Erica Simone Guedes de Andrade, Ronaldo era formado em Fisioterapia pela Universidade Federal da Paraíba.

Ingressando no setor Público, foi Assessor do Deputado Estadual Humberto Trocolli Júnior, Fisioterapeuta do Hospital Santa Isabel.

Em sua cidade natal, foi um dos incentivadores do Esporte amador, Ex-Atleta da Seleção Paraibana de Pólo Aquático, Ex-Técnico da Seleção Paraibana de Pólo, Ex-Atleta da Seleção Paraibana de Triathlon, Ex-Técnico da Seleção Paraibana de Triathlon, Ex-Técnico da Seleção Brasileira de Triathlon, sendo um dos responsáveis pela consolidação do Triathlon em nosso Estado.

Portanto, necessário se faz que seja prestada esta homenagem a uma pessoa que tanto se dedicou a sua terra, promovendo o desenvolvimento e a cultura na cidade de João Pessoa que tanto lhe deve, e que neste momento, procura através de seu representante Legal mostrar o quanto lhe é agradecida.

Em assim sendo, conclamamos meus pares para aprovarem este projeto de Lei tal como se acha redigido.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2003.

  
**TROCOLLI JÚNIOR**  
**DEPUATADO/PSDB**

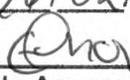


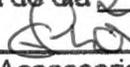
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

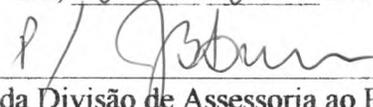
SECRETARIA LEGISLATIVA

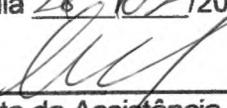


**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. 37 sob o nº 37/03  
Em 26/02/2003  
  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 28/02/2003  
  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

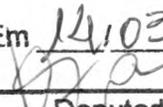
Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo  
Em, 01/03/2003.  
  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 28/02/2003  
  
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

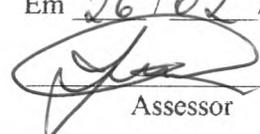
À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_/\_\_\_/2003  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo no dia \_\_\_/\_\_\_/2003  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
Em \_\_\_/\_\_\_/2003  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
DEP. VITAL PIHO  
Em 14/03/2003  
  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_/\_\_\_/2003  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta 02 CDVAs Pagina (S).  
Em 26/02/2003.  
  
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta \_\_\_\_\_ Documento (s) em anexo.  
Em \_\_\_/\_\_\_/2003.  
\_\_\_\_\_  
Assessor



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.  
PROJETO DE LEI N° 37/2003



**PROJETO DE LEI N° 37/2003**

Denomina de Vila Olímpica Ronaldo Marinho Ribeiro, o Centro Integrado de Educação Física (antigo dede), na cidade de João Pessoa, neste Estado e dá outras providencias.

**AUTOR** : Dep. Trócolli Júnior  
**RELATOR**: Dep. Vital Filho

**PARECER** 102 42/03

**RELATÓRIO**

Recebe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para nos termos dos arts. 103, Parágrafo Único e 106, incisos I a III, do Regimento Interno, se pronunciar sobre o Projeto de Lei N° 37/2003, de iniciativa do Deputado Trócolli Júnior que denomina de Vila Olímpica Ronaldo Marinho Ribeiro, o Centro Integrado de Educação Física (antigo dede) na cidade de João Pessoa, neste Estado.

É o relatório.

**VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei de autoria do ilustre Deputado Trócolli Júnior, visa homenagear a quem deu grande contribuição ao desporto paraibano.

Ronaldo Marinho Ribeiro, formado em Fisioterapia pela Universidade Federal da Paraíba, exerceu atividade profissional no Hospital Santa Isabel. Foi o grande incentivador do esporte amador. Atleta da seleção de Pólo Aquático, chegou a ser técnico da seleção paraibana. Como Triatheta participou da seleção brasileira, sendo um dos responsáveis pela consolidação do Triatlon em nosso Estado.

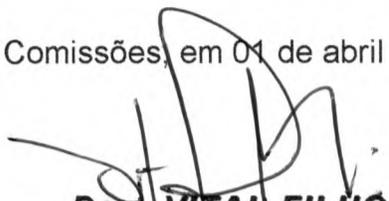


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Comissão de Constituição, Justiça e Redação.*  
PROJETO DE LEI N° 37/2003



Desta forma como relator decido adotar o meu voto pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n° 37/2003, na sua íntegra.

Sala das Comissões, em 01 de abril de 2003.

  
**Dep. VITAL FILHO**  
*Relator*



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.  
PROJETO DE LEI Nº 37/2003



**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator Deputado Vital Filho, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 37/2003.

Sala das Comissões, em 01 de abril de 2003.

*[Handwritten signature]*  
**Dep. FÁBIO NOGUEIRA**  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
**Dep. TRÓCOLLI JÚNIOR**  
Membro

*[Handwritten signature]*  
**Dep. VITAL FILHO**  
Relator

*[Handwritten signature]*  
**Dep. RODRIGO SOARES**  
Membro

*[Handwritten signature]*  
**Dep. ZENÓBIO TOSCANO**  
Membro

*[Handwritten signature]*  
**Dep. GERVÁSIO MAIA FILHO**  
Membro

*[Handwritten signature]*  
**Dep. RICARDO MARCELO**  
Membro

Apreciada Pela Comissão  
No Dia 08/04/2003

*APROVADO O PARECER  
DO DIA 08/04/2003  
10 de Janeiro*



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa**

**Ofício nº 24/2003**

**João Pessoa, 10 de abril de 2003.**

**Senhor Governador,**

*Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 37/03 de autoria do Deputado Trocolli Júnior, que "Denomina de Vila Olímpica Ronaldo Marinho Ribeiro, O Centro Integrado de Educação Física (antigo DEDE), na Cidade de João Pessoa, neste Estado e dá outras providências"..*

**Atenciosamente,**

*LP 14 p 6*   
**RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**  
**Presidente**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
N E S T A**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa

**AUTÓGRAFO Nº 18/2003**  
**PROJETO DE LEI Nº 37/03**

**Denomina de Vila Olímpica Ronaldo Marinho Ribeiro, O Centro Integrado de Educação Física (antigo DEDE), na Cidade de João Pessoa, neste Estado e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominado de Vila Olímpica Ronaldo Marinho Ribeiro, o Centro Integrado de Educação Física (antigo DEDE), na Cidade de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa" João Pessoa 10 de abril de 2003.

LP 14 de 6   
**RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**  
Presidente